

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ALEX RODRIGUES



NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ALEX RODRIGUES



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
TOSSA TEDELA, TOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Ofício nº 001/2024

Miguel Calmon/BA, 09 de outubro de 2024

À empresa
Alex Rodrigues Homem

Aos cuidados do representante, Sr.
Alex Rodrigues Homem

Assunto: Solicita providências

Senhor Representante,

1. Venho em nome do Município de Miguel Calmon – BA, como Fiscal deste Contrato e, com fulcro no art. 67, *caput* e § 1º, de Lei nº 8.666/93, solicitar a adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Resumo dos Fatos	Contrato	Sanções correlatas
No dia 08 de outubro de 2024, o veículo utilizado para a execução dos serviços apresentou grave problema técnico, tendo a roda do veículo se desprendido ao decorrer do percurso	CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Fica a CONTRATADA obrigado a manter o veículo em bom estado de conservação, com pneus novos e assentos em perfeito estado de conservação	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com esta Prefeitura e demais Órgãos Públicos, por prazo não superior a dois anos

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização das condições de manutenção do veículo, a qual já enseja o descumprimento da obrigação prevista na cláusula quarta do Contrato.

3. Alerto sobre o que dispõe a cláusula décima sétima do Contrato nº 091/2024 que se referem às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada.

4. Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon –
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

nº 091/2023, que terá por base a Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 9.784, de 1999, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento; (b) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993); (c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderara decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993).

5. Solicito, que o veículo seja entregue para inspeção, no endereço Pça Canabrava, centro, Miguel Calmon-Ba (garagem da prefeitura), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

JANNARA DE OLIVEIRA SILVA COUTINHO

Fiscal do Contrato nº 091/2023

Portaria. nº 81/2024

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br